



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM N° 121/2025**

**CHARRUA/RS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 121/2025, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

O valor do crédito a ser suplementado é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado a contratação através de concorrência eletrônica de empresa especializada para realizar obra de troca de telhado da Creche Municipal Dentinho de Leite e instalação de cobertura tensionada no parquinho, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o projeto e memorial descritivo, elaborados pelo departamento de engenharia.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

**Gerso José Roncaglio**

Prefeito

À EXMA. SRA.

**VER. MARLI GALAFASSI MACHADO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI N° 121/2025**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo; e, dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

**05.01.12.365.0502.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES**

3.4.4.90.51.00.00 (75) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 275.000,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

**05.01.12.361.0501.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES**

3.4.4.90.51.00.00 (69) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

**05.01.12.365.0502.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES**

3.3.3.90.30.00.00 (73) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

3.3.3.90.39.00.00 (74) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

**05.01.12.365.0502.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.1.90.13.00.00 (80) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 60.000,00

**05.01.12.361.0503.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.1.90.11.00.00 (92) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 66.000,00

**05.01.12.122.0500.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT**

3.3.1.90.11.00.00 (50) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.000,00

3.3.1.90.13.00.00 (51) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.000,00

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 14 de novembro de 2025.**

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**  
Prefeito